



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 048/2017**

**PROCESSO LC n.º 073/2017**

**HOMOLOGADA 26/04/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

**FORNECEDOR: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**

**VALOR: R\$ 72.500,00**

**PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 73

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017.

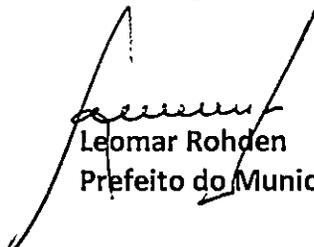
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 25 de Abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 05 de Abril de 2017.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronico Nº 1128  
de 06/04/17 FL. 01  
marlene  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4398  
de 07/04/17 FL. 45  
marlene  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 19/04/17 FL. \_\_\_\_\_  
marcelo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2017.

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de Compras

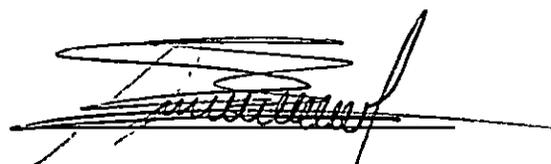
**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO;**

Solicitação de abertura de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço Global, visando à aquisição de material elétrico, para manutenção dos prédios públicos municipais no Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência.

O valor de R\$ 77.080,00 (setenta e mil e oitenta reais reais), o qual foi obtido por meio de cotação de preços realizada com empresas do ramo devidamente constituídas, e estão em anexo a está solicitação.

Certo de vossas providências coloco-me a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;



**Ageu Juarez Fidler**  
**Secretario de Administração**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto;

Aquisição de material elétrico, para manutenção dos prédios públicos municipais no Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	UNTÁRIO	TOTAL
1	500	und	Lâmpada tubo Led policarbonato	R\$ 47,90	R\$ 23.950,
2	250	und	Lâmpada Led 15w	R\$ 19,90	R\$ 4.975,
3	100	und	Lâmpada misto 250w	R\$ 23,30	R\$ 2.330,
4	30	und	Lâmpada misto 500w	R\$ 36,50	R\$ 1.095,
5	30	und	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	R\$ 66,30	R\$ 1.989,
6	30	und	Lâmpada vapor de metálico 400w	R\$ 91,70	R\$ 2.751,
7	10	und	Lâmpada vapor sódio 400w	R\$ 86,50	R\$ 865,
8	200	und	Lâmpada fluorescente 40w	R\$ 2,30	R\$ 460,
9	100	und	Lâmpada fluorescente 32w	R\$ 5,50	R\$ 550,
10	20	und	Foto célula 220	R\$ 30,50	R\$ 610,
11	10	und	Poste m100 7,20 mts	R\$ 185,00	R\$ 1.850,
12	10	und	Poste m200 7,20 mts	R\$ 224,00	R\$ 2.240,
13	30	und	Chuveiros 220w	R\$ 61,20	R\$ 1.836,
14	10	und	Chuveiros 110w	R\$ 61,20	R\$ 612,
15	30	und	Eletroduto 1p	R\$ 4,10	R\$ 123,
16	30	Caixa	Caixa 2x4 alumínio 1p	R\$ 3,00	R\$ 90,
17	30	und	Reator vapor mic 400w sem base	R\$ 96,30	R\$ 2.889,
18	30	und	Reator vapor metálico 400w sem base	R\$ 108,50	R\$ 3.255,
19	30	und	Reator Vapor Sódio 400w sem base	R\$ 101,50	R\$ 3.045,
20	100	und	Reator vapor elétrico 2x40	R\$ 12,40	R\$ 1.240,
21	100	und	Reator Vapor Eletrico2x32	R\$ 16,70	R\$ 1.670,
22	30	und	Refletor Led 50w	R\$ 184,00	R\$ 5.520,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	1500	Metros	Metros fio flexível 2,5mm	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
24	1500	Metros	Metros de fio flexível 6mm	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
25	50	und	Plafon	R\$ 5,10	R\$ 255,00
26	300	Metros	Cabo flexível 95mm	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
27	200	Metros	Cabo quadruplex 4x25	R\$ 4,25	R\$ 850,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 77.080,00</b>

**(02)- Motivação;**

Conforme motivos expostos na solicitação do secretário solicitante.

**(03)- Especificações Técnicas para elaboração do Edital;**

Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**(04) Prazo de entrega ou execução;**

12 (doze) Meses

**(05) Teto máximo, condições e prazos de pagamento;**

O valor total mensal é de R\$ 67.905,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinco reais).

- O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de NF de Cobrança, devidamente validada pelo Secretario solicitante, num prazo até 30 (trinta) dias.

**(06) Obrigações da contratante;**

Cumprir os a legislação vigente.

**(07) Obrigações da contratada;**

Cumprir as clausula contratuais.

**(08) Critério de avaliação das propostas;**

Menor Preço global.

**(09) Sanções;**

Conforme Legislação Vigente.

67.905,00

# ELETROESTE

Material e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

## Ordem de Serviço

ENTRADA

SAÍDA

Nº 156

Nome: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
350	lômp tub. LED policarbonato 18W	47,90	16 765,00
150	v LED 15W	19,90	2 985,00
100	v misto 250W	23,30	2 330,00
30	v misto 500W	36,50	1 095,00
30	v U. mercúrio 400W	66,30	1 989,00
30	v U. metálico 400W	91,70	2 751,00
10	v U. sódio 400W	86,50	865,00
200	v fluorescente 40W	2,30	460,00
100	05.242.397/0001-41	5,50	550,00
20	fote plúbio 220	30,50	610,00
10	GEFERSON MIGUEL 2,20mts	185,00	1 850,00
10	v BOLA DE	224,00	2 240,00

Gráfica Benacchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

AV. CONTINENTAL - 1204 CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR

TOTAL R\$

34 490,00

*Geferson Miguel Bell*  
Assinatura

05.242.397/0001-41

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRACADO - PR

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRACADO - PR



**05.242.397/0001-41**

**GEFERSON MIGUEL**

**BOLL - ME**

**AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR**

**GEFERSON MIGUEL  
BOLL - ME**

**AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRAGADO - PR**

# ELETROESTE

Materials e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

## Ordem de Serviço

ENTRADA

SAÍDA

Nº 157

Nome: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

Endereço:

CNPJ/CPF:

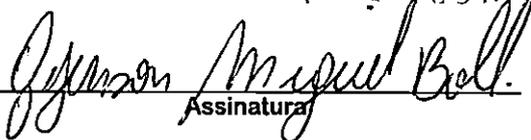
Telefone:

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
50	Plafon	5,10	255,00
300	mt cabo flex. 95m	16,60	4980,00
200	" " quadruplex 4x25	4,25	850,00
<b>05.242.397/0001-41</b>			
<b>GEFERSON MIGUEL</b>			
<b>BOLL - ME</b>			
AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO			
85948-000, PATO BRAGADO - PR			

Gráfica Benocchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

TOTAL R\$

6085,00

  
Assinatura

08.5AS.32XMD.111

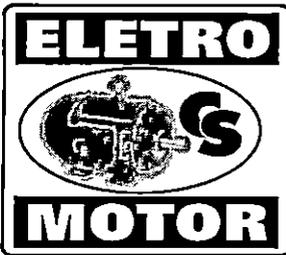
GERERSON MIGUEL

14-10007-41  
05.242.397/000

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRANCO - PR

GERERSON MIGUEL  
BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO  
85948-000, PATO BRANCO - PR



- Materiais Elétricos
- Bobinagens
- Painéis de Comando
- Instalações Elétricas  
(Residenciais e Industriais)
- Manutenção  
(Equipamentos Elétricos)

Fone 45 3257-1575  
 Cel. 9962-4642  
 Rua Demétrio Ribeiro, 737  
 Centro - CEP 85988-000  
 Entre Rios do Oeste - PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071

Data: \_\_\_\_\_

Nome: Prefeitura de Pato Branco

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscr. Est./RG: \_\_\_\_\_

Quant	Descrição	P. Unit.	TOTAL
30	chuveiro flame 220	63,00	1.890,00
10	chuveiro flame 110	63,00	630,00
30	relétrico 1P.	5,00	150,00
30	faixa 2x4 alumínio 1P.	4,00	120,00
30	reator vapor mercúrio 400w p/box	27,00	810,00
30	reator vapor metálico 400w p/box	109,00	3.270,00
30	reator vapor sódio 400w p/box	103,00	3.090,00
100	reator eletrônico 2x40	13,00	1.300,00
100	reator eletrônico 2x32	17,00	1.700,00
30	refletor LED 50W	185,00	5.550,00
500	metros fio flexível 2,5mm	2,00	1.000,00
1500	metros fio flexível 6mm	4,00	6.000,00
350	lâmpadas tubular LED policarbonato 18W	49,00	17.150,00
15	lâmpadas misto 15W	20,00	3.000,00
100	lâmpadas misto 250W	24,00	2.400,00
30	lâmpadas misto 500W	37,00	1.110,00

07-217-42810001-301

**Glovis Spies & Cia Ltda**

Rua Demétrio Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro  
 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TOTAL R\$                     

Jaqueline S.M. Kuhn  
 ASSINATURA

Gráfica Bemachio Ltda - Fone: 45 3268-1470

82000-000 - Entre Rios do Oeste - PR  
Rua Desembargo Ribeiro, 131 - 2310-05 - Centro

01012 24102 8 010 1190

02-10001824-112,70



07.217.42810001-30

Glantz Spies & Cia Ltda

Rua Desembargo Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro  
88989-000 - Entre Rios do Oeste - PR

# ELETRO VALDIR

M F B Serviços Elétricos Ltda

Fone 43282-1402 - Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MATERIAL

Nº 076

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME: Prefeitura De Pato Bragado

DATA NASC.: 1 / 1

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CPF:

RG:

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
30	ex 2x4 alumínio 1Ø	3.50	105.00
30	Reator vap. max. 400 W S/Base	96.30	2889.00
30	" " met. 400 W S/Base	110.00	3.300.00
30	" " sodio 400 W S/Base	99.00	2.970.00
100	" eletrônico 2x40	21.00	2.100.00
100	" eletrônico 2x32	21.00	2.100.00
30	Refletor 160 50 W	205.00	6.150.00
1500	mt. fio flex. 2,5 mm	1.10	1.650.00
1500	" " " 6 mm	3.50	5.250.00
50	plafon	6.00	300.00
300	mt. cabo flex. 95 mm	21.00	6.300.00
200	" " quadruplex 4x25	5.00	1.000.00

TOTAL 73.297.00

Assinatura do Cliente

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

Assinatura Responsável pela Empresa

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

[Illegible]

# ELETRO VALDIR

M F B Serviços Elétricos Ltda

Fone 453282-1402 - Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MATERIAL

Nº 075

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME: Prefeitura De Pato Bragado

DATA NASC.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
350	Lâmp. tub. LED policarbonato 18 W	47.90	16.765.00
150	" LED 15 W	20.20	3.030.00
100	" mista 250 W	24.50	2.450.00
30	" mista 500 W	36.10	1.083.00
30	" V mercúrio 400 W	67.50	2.025.00
30	" V metálica 400 W	94.00	2.820.00
10	" V sódio 400 W	84.00	840.00
200	" fluorescente 40 W	4.50	900.00
100	" fluorescente 32 W	5.50	550.00
20	foto célula 220	30.00	600.00
10	poste M100 7,20 mts	270.00	2.700.00
10	" M 200 "	270.00	2.700.00
30	chuveiro fane 220	65.00	1.950.00
10	chuveiro fane 110	65.00	650.00
30	eletroduto 1 P	4.00	120.00

TOTAL

MFB Matinas de Construção e Elétricos Ltda -

Assinatura do Cliente

Assinatura Responsável pela Empresa





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 31 de março de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.26.00.00 – 323 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**12.361.1150.2.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.26.00.00 – 1038 – Material Elétrico e Eletrônico

**12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.26.00.00 – 1394 – Material Elétrico e Eletrônico

**12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.26.00.00 – 1493 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.26.00.00 – 1815 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.26.00.00 – 1985 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.26.00.00 – 2224 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.26.00.00 – 2285 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.26.00.00 – 2509 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.037 – Manutenção Da Rede De Iluminação Pública**

3.3.90.30.26.00 – 2551 – Material Elétrico e Eletrônico

**17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.26.00 – 2587 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.26.00.00 – 2848 – Material Elétrico e Eletrônico



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.26.00.00 – 4185 – Material Elétrico e Eletrônico

**08.243.1500.6.004 – Manutenção Das Atividades do Projeto Piá**

3.3.90.30.26.00 – 5393 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.26.00.00 – 4921 – Material Elétrico e Eletrônico

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**22.661.1650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.26.00.00 – 5136 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.30.26.00 – 5345 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1650.2.066 – Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos**

3.3.90.30.26 – 5384 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1700.2.067 – Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo**

3.3.90.30.26.00 - 5446 – Material Elétrico e Eletrônico

Cordialmente



**Djoní Alexander Rohden**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 048/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

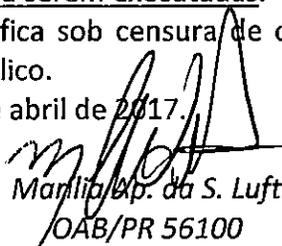
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em três orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2017.

  
Marlija Sp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de março de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2017**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 25/04/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 048/2017, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 25/04/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**Termo de Referência;**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 25 de Abril de 2017, às 14h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h20min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " // LICITANTE: XXXX**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 048/2017**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h20min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " // LICITANTE: XXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital, inclusive constar a marca do produto ofertado;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. Constar os dados de uma Conta Bancária, de titularidade da Licitante (OBRIGATÓRIO)

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

9.2 Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.

9.3 A licitante vencedora, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto desta Licitação.

9.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.26.00.00 – 323 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**12.361.1150.2.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.26.00.00 – 1038 – Material Elétrico e Eletrônico

**12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.26.00.00 – 1394 – Material Elétrico e Eletrônico

**12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.26.00.00 – 1493 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.26.00.00 – 1815 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.26.00.00 – 1985 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.26.00.00 – 2224 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.26.00.00 – 2285 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.26.00.00 – 2509 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.037 – Manutenção Da Rede De Iluminação Pública**

3.3.90.30.26.00 – 2551 – Material Elétrico e Eletrônico

**17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.26.00 – 2587 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.26.00.00 – 2848 – Material Elétrico e Eletrônico



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.26.00.00 – 4185 – Material Elétrico e Eletrônico

08.243.1500.6.004 – Manutenção Das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.26.00 – 5393 – Material Elétrico e Eletrônico

## 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.26.00.00 – 4921 – Material Elétrico e Eletrônico

## 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.062 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico*

3.3.90.26.00.00 – 5136 – Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.1.014 – *Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos*

3.3.90.30.26.00 – 5345 – Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1650.2.066 – *Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos*

3.3.90.30.26 – 5384 – Material Elétrico e Eletrônico

23.695.1700.2.067 – *Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo*

3.3.90.30.26.00 – 5446 – Material Elétrico e Eletrônico

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 05 dias do mês de Abril de 2017.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017

### Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

ITEM	QANTIDADE	MEDIDA	DESCRIÇÃO	UNTÁRIO
1	500	und	Lâmpada tubo Led policarbonato	R\$ 47,90
2	250	und	Lâmpada Led 15w	R\$ 19,90
3	100	und	Lâmpada misto 250w	R\$ 23,30
4	30	und	Lâmpada misto 500w	R\$ 36,50
5	30	und	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	R\$ 66,30
6	30	und	Lâmpada vapor de metálico 400w	R\$ 91,70
7	10	und	Lâmpada vapor sódio 400w	R\$ 86,50
8	200	und	Lâmpada fluorescente 40w	R\$ 2,30
9	100	und	Lâmpada fluorescente 32w	R\$ 5,50
10	20	und	Foto célula 220	R\$ 30,50
11	10	und	Poste m100 7,20 mts	R\$ 185,00
12	10	und	Poste m200 7,20 mts	R\$ 224,00
13	30	und	Chuveiros 220w	R\$ 61,20
14	10	und	Chuveiros 110w	R\$ 61,20
15	30	und	Eletroduto 1p	R\$ 4,10
16	30	Caixa	Caixa 2x4 alumínio 1p	R\$ 3,00
17	30	und	Reator vapor mic 400w sem base	R\$ 96,30
18	30	und	Reator vapor metálico 400w sem base	R\$ 108,50
19	30	und	Reator Vapor Sódio 400w sem base	R\$ 101,50
20	100	und	Reator vapor elétrico 2x40	R\$ 12,40
21	100	und	Reator Vapor Eletrico2x32	R\$ 16,70
22	30	und	Refletor Led 50w	R\$ 184,00
23	1500	Metros	Metros fio flexível 2,5mm	R\$ 1,10
24	1500	Metros	Metros de fio flexível 6mm	R\$ 3,60
25	50	und	Plafon	R\$ 5,10
26	300	Metros	Cabo flexível 95mm	R\$ 16,60
27	200	Metros	Cabo quadruplex 4x25	R\$ 4,25



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 048/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Descrição com especificação da marca	Valor Unt	Valor Global
....	....	....		
VALOR GLOBAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de material elétrico elétrico, ....., nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES DO OBJETO:

- Uma vez oficializado o pedido dos materiais, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, junto à Secretaria Municipal solicitante do Município de Pato Bragado – PR.
- A CONTRATADA, será única responsável pela destinação final do material elétrico já retirado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, que estarão depositados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no momento da entrega do material novo, Objeto deste Contrato.
- Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, todos com PADRÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS E APROVADOS PELA COPEL.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Os produtos e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 048/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.26.00.00 – 323 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

#### **12.361.1150.2.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.26.00.00 – 1038 – Material Elétrico e Eletrônico

#### **12.365.1150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.26.00.00 – 1394 – Material Elétrico e Eletrônico

#### **12.365.1150.2.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.26.00.00 – 1493 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **13.392.1200.2.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.26.00.00 – 1815 – Material Elétrico e Eletrônico

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**27.812.1250.2.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer**

3.3.90.26.00.00 – 1985 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.26.00.00 – 2224 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.26.00.00 – 2285 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.26.00.00 – 2509 – Material Elétrico e Eletrônico

**15.452.1300.2.037 – Manutenção Da Rede De Iluminação Pública**

3.3.90.30.26.00 – 2551 – Material Elétrico e Eletrônico

**17.512.1400.2.039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do sistema de Água e Esgoto**

3.3.90.30.26.00 – 2587 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.26.00.00 – 2848 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.26.00.00 – 4185 – Material Elétrico e Eletrônico

**08.243.1500.6.004 – Manutenção Das Atividades do Projeto Piá**

3.3.90.30.26.00 – 5393 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.26.00.00 – 4921 – Material Elétrico e Eletrônico

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**22.661.1650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.26.00.00 – 5136 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.30.26.00 – 5345 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1650.2.066 – Manutenção Das Atividades Do Centro De Eventos**

3.3.90.30.26 – 5384 – Material Elétrico e Eletrônico

**23.695.1700.2.067 – Implementação e Manutenção Das Atividades De Incentivo E Apoio Ao Turismo**

3.3.90.30.26.00 - 5446 – Material Elétrico e Eletrônico

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

..... - CONTRÁTADO

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO I**

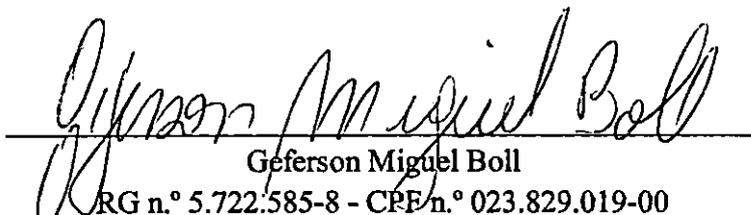
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental nº 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG nº 5.722.585-8 e CPF sob nº 023.829.019-00 residente na Avenida Continental nº 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 048/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



1978年12月25日

为纪念毛泽东同志诞辰八十五周年  
而出版《毛泽东选集》第五卷

（一九七九年）

（一九七九年一月一日）

（一九七九年一月一日）

（一九七九年一月一日）

（一九七九年一月一日）

（一九七九年一月一日）

（一九七九年一月一日）

NOME DA FILIAL (preencher somente se do ramo de filial)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARNO BOLL		TOLOIA BOLL	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	CPF (número)
13/01/1978	57225858	SSP	02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CURITIBA			78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Nome da UF)
QD 04, LOTE 02	LOT NOVO MILLENIUM	85948-000	PR - Pato Bragado
MUNICIPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA CONTINENTAL			1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Nome da UF)
	CENTRO	85948-000	PR - Pato Bragado
MUNICIPIO	UF	PAIS	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - Nome da UF)
Pato Bragado	PR	BRASIL	NAO INFORMADO
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
7.000,00	sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.		
Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/08/2002	05242397000141		PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento)			
<i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/04/2016	<i>Geferson Miguel Boll</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARADISO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
 25-04-17  
 marlene  
 CONFERE COM O ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160989590. NIRE: 41105417380.  
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
41105417380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Universal	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ARNO BOLL		TOLOIA BOLL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		ORGÃO EMISSOR	
13/01/1978		SSP	
IDENTIDADE (número)		UF	
57225858		PR	
CPF (número)			
		02382901900	
EMANCIPADO POR (form e de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA CURITIBA			NÚMERO
			78
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
QD 04, LOTE 02		LOT NOVO MILLENIUM	85948-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)			
MUNICÍPIO			UF
Pato Bragado			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO ATO			
ALTERAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA CONTINENTAL			1204
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
		CENTRO	85948-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)			
MUNICÍPIO			UF
Pato Bragado			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAIS	
7.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
sete mil reais		NAO INFORMADO	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4742300		HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
01/08/2002		05242397000141	
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante da instituição por ele)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
16/03/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
16/03/2016			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.  
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160989590. NIRE: 41105417380.  
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 06/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

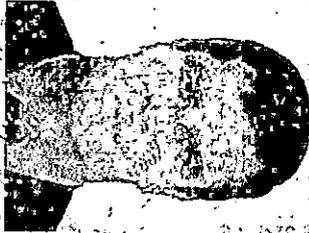
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.722.585-8



POLEGAR DIREITO



*Geferson Miguel Boll*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.722.585-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2009

NOME: GEFERSON MIGUEL BOLL

FILIAÇÃO: ARNO BOLL

TOLOIA BOLL

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CDO RONDON/PR; PATO BRAGADO

C.CAS.AV.DIV=949, LIVRO=4B, FOLHA=227

CPF: 023.829.019-00

CURITIBA/PR

*DA*

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

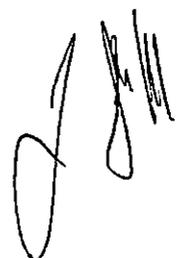
(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



1908-1909

... ..

...

...

...

...

...

...

...

...

...

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.242.397/0001-41</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>26/07/2002</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>GEFERSON MIGUEL BOLL - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROESTE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>		NÚMERO <b>1204</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 2621-271</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 08:27:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

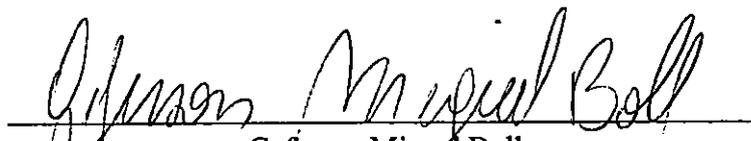
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa MEI – JEAN CESAR TASSO 06557888919, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.430.654/0001-05, com sede NA AV. BRASIL 917, CENTRO – SANTAHELENA/PR, neste ato representada por JEAN CESAR TASSO, RG 9.694.808-0, CPF/MF 065.578.889-19, residente na AV. BRASIL 917, CENTRO – SANTAHELENA/PR, tem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 048/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 25 DE ABRIL DE 2017.

13.430.654/0001-05  
Jean César Tasso 06557888919  
Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
Santa Helena - Paraná

  
JEAN CESAR TASSO  
CPF: 065.578.889-19  
RG: 9.694.808-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JEAN CESAR TASSO 06557888919

**Nome do Empresário**

JEAN CESAR TASSO

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
96948808	SESP	PR	065.578.889-19

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	29/03/2011

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
13.430.654/0001-05	41-8-0047294-6

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85892-000	AVENIDA BRASIL	917

**Bairro**  
CENTRO

<b>Município</b>	<b>UF</b>
SANTA HELENA	PR

**Ponto de Referência**  
AO LADO DA RAF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

## Atividades

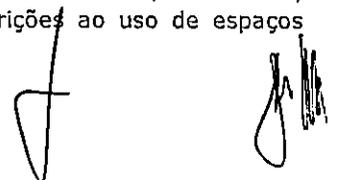
**Data de Início de Atividades**  
29/03/2011

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
3	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
5	45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
6	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
9	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
10	80.20-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
11	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços



públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fepi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME06214196

Número do Identificador: 13430654000105

**Data de Emissão:**

22/03/2017



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>13.430.654/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>29/03/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JEAN CESAR TASSO 06557888919</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV BRASIL</b>	<b>NÚMERO</b> <b>917</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.892-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTA HELENA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(45) 8826-0653</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>29/03/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2017 às 16:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)




**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

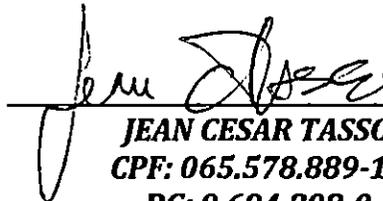
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2017.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MEI - JEAN CESAR TASSO 06557888919, inscrita no CNPJ n.º 13.430.654/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEAN CESAR TASSO, portador do documento de identidade RG n.º 9.694.808-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.578.889-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 25 DE ABRIL DE 2017.

  
**13.430.654/0001-05**  
**Jean Cesar Tasso 06557888919**  
**JEAN CESAR TASSO**, Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
**CPF: 065.578.889-19** Santa Helena - Paraná  
**RG: 9.694.808-0**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN CESAR TASSO 06557888919

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0047294-6	CNPJ 13.430.654/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2011	Data de Início de Atividade 29/03/2011
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
BRASIL, 917, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Ocupações:

Principal: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto: Serviços de instalação e reparação de acessórios automotivos - Instalador e reparador de acessórios automotivos; Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	<b>Microempreendedor Individual - MEI SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  /  /  </u>  (Lei complementar nº 123/06)
	<b>Microempresa SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00  
(UM REAL)

Último Arquivamento: Data: 24/01/2017 Número: M1741005454	
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 08 de março de 2017

17/185392-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*J. J. J.*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO -- PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2017.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MEI - JEAN CESAR TASSO 06557888919, inscrita no CNPJ n.º 13.430.654/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JEAN CESAR TASSO, portador do documento de identidade RG n.º 9.694.808-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.578.889-19, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

( X ) MEI

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 25 DE ABRIL DE 2017.

  
**JEAN CESAR TASSO** Av. Brasil, 917 - Centro - 85892-000  
CPF: 065.578.889-19 Santa Helena - Paraná  
RG: 9.694.808-0  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**13.430.654/0001-05**  
**Jean César Tasso 06557888919**

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS**

**GEFERSON MIGUEL BOLL**

**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**

**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, nas quantidades e qualidades, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 048/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qte	MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Valor Unt	Valor Global
1	500	und	Lâmpada tubo Led policarbonato	ECP	46,90	R\$ 23.450,00
2	250	und	Lâmpada Led 15w	ECP	19,00	R\$ 4.750,00
3	100	und	Lâmpada misto 250w	ECP	23,00	R\$ 2.300,00
4	30	und	Lâmpada misto 500w	ECP	36,00	R\$ 1.080,00
5	30	und	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	ECP	65,00	R\$ 1.950,00
6	30	und	Lâmpada vapor de metálico 400w	ECP	90,00	R\$ 2.700,00
7	10	und	Lâmpada vapor sódio 400w	ECP	85,00	R\$ 850,00
8	200	und	Lâmpada fluorescente 40w	ECP	2,30	R\$ 460,00
9	100	und	Lâmpada fluorescente 32w	ECP	5,50	R\$ 550,00
10	20	und	Foto célula 220	FOX LUX	30,00	R\$ 600,00
11	10	und	Poste m100 7,20 mts	ARTE LAJES	180,00	R\$ 1.800,00
12	10	und	Poste m200 7,20 mts	ARTE LAJES	220,00	R\$ 2.200,00
13	30	und	Chuveiros 220w	FAME	60,00	R\$ 1.800,00
14	10	und	Chuveiros 110w	FAME	60,00	R\$ 600,00
15	30	und	Eletroduto 1p	TIGRE	4,00	R\$ 120,00
16	30	Caixa	Caixa 2x4 alumínio 1p	ALUFORTE	3,00	R\$ 90,00
17	30	und	Reator vapor mic 400w sem base	KEIKO	95,00	R\$ 2.850,00
18	30	und	Reator vapor metálico 400w sem base	KEIKO	100,00	R\$ 3.000,00
19	30	und	Reator Vapor Sódio 400w sem base	KEIKO	100,00	R\$ 3.000,00
20	100	und	Reator vapor elétrico 2x40	RCG	10,00	R\$ 1.000,00
21	100	und	Reator Vapor Eletrico 2x32	RCG	12,00	R\$ 1.200,00
22	30	und	Refletor Led 50w	FOX LUX	170,00	R\$ 5.100,00
23	1500	Metros	Metros fio flexível 2,5mm	CORFIO	1,00	R\$ 1.500,00
24	1500	Metros	Metros de fio flexível 6mm	CORFIO	3,00	R\$ 4.500,00
25	50	und	Plafon	ILUMI	5,00	R\$ 250,00
26	300	Metros	Cabo flexível 95mm	CORFIO	14,00	R\$ 4.200,00
27	200	Metros	Cabo quadruplex 4x25	CORFIO	4,00	R\$ 800,00
						R\$ 72.700,00

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

[The main body of the document contains several paragraphs of extremely faint and illegible text, likely representing the body of a memorandum or report.]

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais) .

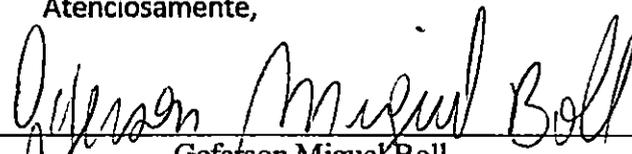
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta) dias corridos.

**TAPRAZO DE ENTREGA:** conforme edital

**DADOS BANCARIOS:** Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador

7



1911  
The first of the year was a very  
dry one, and the crops were  
very poor. The weather was  
very hot, and the crops were  
very dry. The first of the year  
was a very dry one, and the  
crops were very poor. The  
weather was very hot, and the  
crops were very dry.

The first of the year was a very  
dry one, and the crops were  
very poor. The weather was  
very hot, and the crops were  
very dry.



### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JEAN CESAR TASSO - 06557888919	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39063
CNPJ: 13.430.654/0001-05	
AVENIDA BRASIL 917, CENTRO - SANTA HELENA/PR.	
45 3268 3910	EMAIL: JEANTASSO@HOTMAIL.COM
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1268
	CONTA: 1117-3
	OPE: 022

#### À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, nas quantidades e qualidades, conforme descrição contida no Termo de Referência, anexo deste Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 048/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COM ESPECIFICAÇÃO DA MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	500	Lâmpada tubo Led policarbonato – LUMENS 18W 4000K BIV	R\$ 47,90	R\$ 23.950,00
2	250	Lâmpada Led 15w - PHILIPS	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
3	100	Lâmpada misto 250w - OUROLUX	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
4	30	Lâmpada misto 500w - OUROLUX	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
5	30	Lâmpada vapor de mercúrio 400w - OUROLUX	R\$ 66,30	R\$ 1.989,00
6	30	Lâmpada vapor de metálico 400w - OUROLUX	R\$ 91,70	R\$ 2.751,00
7	10	Lâmpada vapor sódio 400w - OSRAM	R\$ 86,50	R\$ 865,00
8	200	Lâmpada fluorescente 40w - OSRAM	R\$ 2,30	R\$ 460,00
9	100	Lâmpada fluorescente 32w - PHILIPS	R\$ 5,50	R\$ 550,00
10	20	Foto célula 220 - ILUMATIC	R\$ 30,50	R\$ 610,00
11	10	Poste m 100 7,20 mts - 195 KG PM 100	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
12	10	Poste m 200 7,20 mts - 334,91 KG PM 200	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
13	30	Chuveiros 220w - ENERBRAS	R\$ 61,20	R\$ 1.836,00
14	10	Chuveiros 110w - ENERBRAS	R\$ 61,20	R\$ 612,00
15	30	Eletroduto 1p - PVC C 3 METROS	R\$ 4,10	R\$ 123,00
16	30	Caixa 2x4 alumínio 1p - BAIXA 3/4	R\$ 3,00	R\$ 90,00
17	30	Reator vapor mic 400 w sem base - INTRAL	R\$ 96,30	R\$ 2.889,00
18	30	Reator vapor metálico 400 w sem base - INTRAL	R\$ 108,50	R\$ 3.255,00

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

1942

# Eletrônica Audio Sat

19	30	Reator Vapor Sódio 400w sem base - INTRAL	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
20	100	Reator vapor elétrico 2x40 - PHILIPS	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
21	100	Reator Vapor Elétrico 2x32 - PHILIPS	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
22	30	Refletor Led 50w - SANTA FÉ IP 65	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
23	1500	Metros fio flexível 2,5mm - PRETO CORFIO	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
24	1500	Metros de fio flexível 6mm - VERMELHO CORFIO	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
25	50	Plafon - E27 ILUMI	R\$ 5,10	R\$ 255,00
26	300	Cabo flexível 95 mm - CORFIO	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
27	200	Cabo quadruplex 4x25 - CORFIO	R\$ 4,25	R\$ 850,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 77.080,00 SETENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS</b>				

- **VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL.**
- Os produtos fornecidos obedecem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, são de boa qualidade e atendem eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL EM EPIGRAFE;

PATO BRAGADO, 25 DE ABRIL DE 2017.

**13.430.654/0001-05**  
**Jean César Tasso 06557888919**  
Av. Brasil, 017 - Centro - 88882-000  
Santa Helena - Paraná

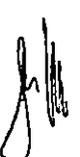
  
**JEAN CESAR TASSO**

**CPF: 065.578.889-19**

**RG: 9.694.808-0**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 024/2016

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA:** GEFERSON MIGUEL BOLL - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1104, de 27 de maio de 2016.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **Empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, com sede na Avenida Continental, nº 1204, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de materiais elétricos para construção, reparação de outros objetos pessoais e domésticos, instalação e manutenção em edificações, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio varejista de materiais de construção, outras obras de acabamento de construção, comércio varejista de tintas para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura em edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividades paisagísticas, demolição e preparação de canteiros de obras, serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de maio de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELETROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2821-271
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia 18/02/2017 às 15:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[The text in this block is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text scattered across the page. The characters are too light to be accurately transcribed.]

CAIXA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05242397/0001-41  
**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2017 a 06/05/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017040706052958228293

Informação obtida em 18/04/2017, às 13:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:46:41 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **57A8.090E.CBC5.1E44**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILLINOIS

1950

1950

1950



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015859509-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**  
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2017  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54  
SUBJECT: [Illegible]

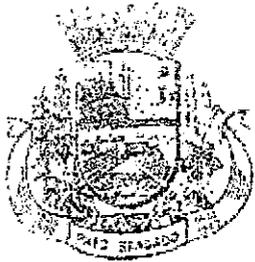
1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 155/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME  
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22/02/2017

Número de Autenticidade: 979927813979927



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 123798290/2017

Expedição: 30/01/2017, às 08:35:11

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

Published weekly, except the last issue which is published bi-weekly, in January and July. The subscription price for the year in advance is \$5.00 in advance, \$6.00 in arrears. Single copies 15 cents. Entered as second-class matter, October 3, 1917, under Post Office No. 265, at Chicago, Ill., under special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917, authorized on July 16, 1918. Accepted for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917, authorized on July 16, 1918. Postmaster: Send address changes in this journal to The Journal of the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices. Postage paid at New York, N. Y., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Philadelphia, Pa., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at St. Louis, Mo., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Washington, D. C., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Boston, Mass., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at San Francisco, Cal., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Los Angeles, Cal., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Portland, Ore., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Seattle, Wash., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Honolulu, Hawaii, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Manila, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Cebu, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Iloilo, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Zamboanga, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Baguio, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Manila, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Cebu, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Iloilo, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Zamboanga, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Baguio, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918.

MEMBER OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. Entered as second-class matter, October 3, 1917, under Post Office No. 265, at Chicago, Ill., under special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917, authorized on July 16, 1918. Accepted for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917, authorized on July 16, 1918. Postmaster: Send address changes in this journal to The Journal of the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago, Ill. Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices. Postage paid at New York, N. Y., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Philadelphia, Pa., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at St. Louis, Mo., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Washington, D. C., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Boston, Mass., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at San Francisco, Cal., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Los Angeles, Cal., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Portland, Ore., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Seattle, Wash., under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Honolulu, Hawaii, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Manila, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Cebu, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Iloilo, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Zamboanga, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918. Postage paid at Baguio, Philippines, under Post Office No. 100, authorized on July 16, 1918.

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

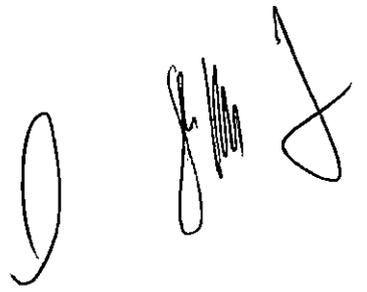
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador





**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

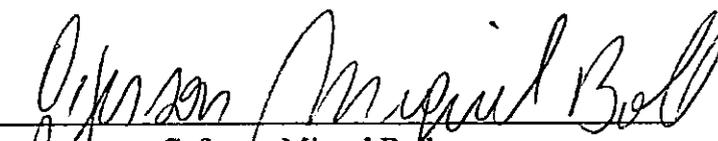
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

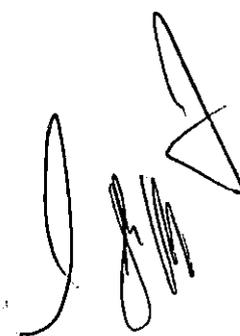
Prezados Senhores:

**GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



STATE OF TEXAS

COUNTY OF ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

**GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம்

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

தேதி: 15/05/2024

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

தேதி: 15/05/2024

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
தலைப்பு: சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009  
சென்னை நகராட்சி நிர்வாகம், சென்னை-600 009

**GEFERSON MIGUEL BOLL**  
**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.**  
**CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

**ANEXO VII**

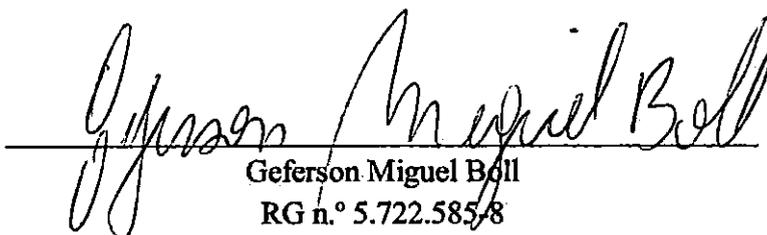
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL** participante da Licitação Modalidade PREGÃO de n.º 048/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 25 de abril de 2017.

  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585/8



DECLARATION OF THE  
MEMBERS OF THE  
COMMISSION ON THE  
STATUS OF THE  
INDIAN CHILDREN

1974

WE, the undersigned, members of the  
Commission on the Status of the  
Indian Children, do hereby declare

that we are members of the Commission

and that we are duly qualified to  
perform the duties of our office  
and that we are not subject to  
any other office or position  
and that we are not subject to  
any other office or position  
and that we are not subject to  
any other office or position

Witness my hand and seal this

15th day of July, 1974  
at Washington, D.C.

**GEFERSON MIGUEL BOLL****Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.****CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017****Do Objeto:**

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	UNITARIO
1	500	und	Lâmpada tubo Led policarbonato	R\$ 47,90 ✓
2	250	und	Lâmpada Led 15w	R\$ 19,90 ✓
3	100	und	Lâmpada misto 250w	R\$ 23,30 ✓
4	30	und	Lâmpada misto 500w	R\$ 36,50 ✓
5	30	und	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	R\$ 66,30 ✓
6	30	und	Lâmpada vapor de metálico 400w	R\$ 91,70 ✓
7	10	und	Lâmpada vapor sódio 400w	R\$ 86,50 ✓
8	200	und	Lâmpada fluorescente 40w	R\$ 2,30 ✓
9	100	und	Lâmpada fluorescente 32w	R\$ 5,50 ✓
10	20	und	Foto célula 220	R\$ 30,50 ✓
11	10	und	Poste m100 7,20 mts	R\$ 185,00 ✓
12	10	und	Poste m200 7,20 mts	R\$ 224,00 ✓
13	30	und	Chuveiros 220w	R\$ 61,20 ✓
14	10	und	Chuveiros 110w	R\$ 61,20 ✓
15	30	und	Eletroduto 1p	R\$ 4,10 ✓
16	30	Caixa	Caixa 2x4 alumínio 1p	R\$ 3,00 ✓
17	30	und	Reator vapor mic 400w sem base	R\$ 96,30 ✓
18	30	und	Reator vapor metálico 400w sem base	R\$ 108,50 ✓
19	30	und	Reator Vapor Sódio 400w sem base	R\$ 101,50 ✓
20	100	und	Reator vapor elétrico 2x40	R\$ 12,40 ✓
21	100	und	Reator Vapor Eletrico2x32	R\$ 16,70 ✓
22	30	und	Refletor Led 50w	R\$ 184,00 ✓
23	1500	Metros	Metros fio flexível 2,5mm	R\$ 1,10 ✓
24	1500	Metros	Metros de fio flexível 6mm	R\$ 3,60 ✓
25	50	und	Plafon	R\$ 5,10 ✓
26	300	Metros	Cabo flexível 95mm	R\$ 16,60 ✓
27	200	Metros	Cabo quadruplex 4x25	R\$ 4,25 ✓



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry  
5712 South University Avenue, Chicago, Illinois 60637

CHICAGO, ILLINOIS

RECEIVED: [illegible]

[illegible]

[illegible text]

[illegible text]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 0517/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para Fins de Registro de Preços nº 048/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes sendo: JEAN CESAR TASSO – MEI E GEFERSON MIGUEL BOLL - ME Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as quais estavam assim representadas: Licitante JEAN CESAR TASSO – MEI representada pelo senhor Jean C. Tasso e a licitante GEFERSON MIGUEL BOLL - ME representada pelo senhor Geferson Miguel Boll. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, sendo que as licitantes apresentaram as seguintes proposta GEFERSON MIGUEL BOLL - ME, apresentou valor global de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais), a licitante JEAN CESAR TASSO – MEI apresentou valor global de R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais), para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, visando melhorar o preço Global para



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fornecimento do objeto da licitação em pauta. Todas as licitantes ofertaram lances verbais, conforme consta na tabela anexo, tendo ofertado o menor preço a proponente **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME** com o preço final para o valor Global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME**, apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME** com o preço final para o valor Global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Encerramos esta reunião às catorze horas e trinta e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

TETO MAXIMO GLOBAL R\$ 77.080,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
GEFERSON	72.700,00	72.500,00					
JEAN	77.080,00	DECLINA					

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

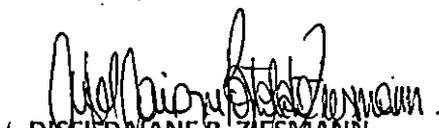
**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

## PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa GEFERSON MIGUEL BOLL - ME com o preço final para o valor Global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 25 de abril de 2017.

  
DISEL DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira

**ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS****GEFERSON MIGUEL BOLL**

**Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.  
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09**

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 048/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais, nas quantidades e qualidades, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 048/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qte	MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Valor Unt	Valor Global
1	500	und	Lâmpada tubo Led policarbonato	ECP	46,90	R\$ 23.450,00
2	250	und	Lâmpada Led 15w	ECP	19,00	R\$ 4.750,00
3	100	und	Lâmpada misto 250w	ECP	23,00	R\$ 2.300,00
4	30	und	Lâmpada misto 500w	ECP	36,00	R\$ 1.080,00
5	30	und	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	ECP	65,00	R\$ 1.950,00
6	30	und	Lâmpada vapor de metálico 400w	ECP	90,00	R\$ 2.700,00
7	10	und	Lâmpada vapor sódio 400w	ECP	85,00	R\$ 850,00
8	200	und	Lâmpada fluorescente 40w	ECP	2,30	R\$ 460,00
9	100	und	Lâmpada fluorescente 32w	ECP	5,50	R\$ 550,00
10	20	und	Foto célula 220	FOX LUX	30,00	R\$ 600,00
11	10	und	Poste m100 7,20 mts	ARTE LAJES	180,00	R\$ 1.800,00
12	10	und	Poste m200 7,20 mts	ARTE LAJES	220,00	R\$ 2.200,00
13	30	und	Chuveiros 220w	FAME	60,00	R\$ 1.800,00
14	10	und	Chuveiros 110w	FAME	60,00	R\$ 600,00
15	30	und	Eletroduto 1p	TIGRE	4,00	R\$ 120,00
16	30	Caixa	Caixa 2x4 alumínio 1p	ALUFORTE	3,00	R\$ 90,00
17	30	und	Reator vapor mic 400w sem base	KEIKO	95,00	R\$ 2.850,00
18	30	und	Reator vapor metálico 400w sem base	KEIKO	100,00	R\$ 3.000,00
19	30	und	Reator Vapor Sódio 400w sem base	KEIKO	100,00	R\$ 3.000,00
20	100	und	Reator vapor elétrico 2x40	RCG	10,00	R\$ 1.000,00
21	100	und	Reator Vapor Eletrico 2x32	RCG	12,00	R\$ 1.200,00
22	30	und	Refletor Led 50w	FOX LUX	170,00	R\$ 5.100,00
23	1500	Metros	Metros fio flexível 2,5mm	CORFIO	1,00	R\$ 1.500,00
24	1500	Metros	Metros de fio flexível 6mm	CORFIO	3,00	R\$ 4.500,00
25	50	und	Plafon	ILUMI	5,00	R\$ 250,00
26	300	Metros	Cabo flexível 95mm	CORFIO	14,00	R\$ 4.200,00
27	200	Metros	Cabo quadruplex 4x25	CORFIO	3,00	R\$ 600,00
						R\$ 72.500,00

Section 100 - [Illegible Title]

[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into sections, but the specific content cannot be discerned.]

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) .

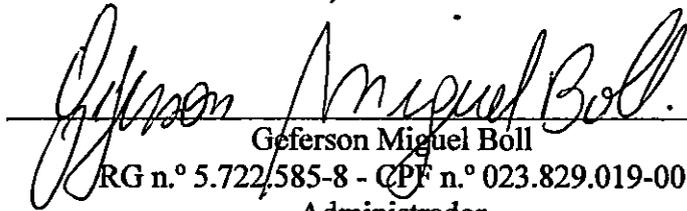
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta) dias corridos.

TAPRAZO DE ENTREGA: conforme edital

DADOS BANCARIOS: Banco SICREDI , Agência 0715 Conta Corrente nº 8360-7

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Geferson Miguel Boll  
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00  
Administrador



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 048/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço global”, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4398, no dia 07/04/17, fls. 45, Diário Oficial Eletrônico nº 1128, de 06/04/2017 e TCE/PR de 19/04/2017, ficando definida a data de 25 de abril de 2017 as 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

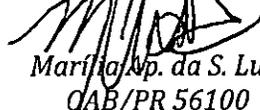
Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 048/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 26 de abril de 2017.

  
Marija Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

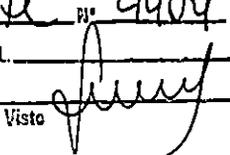
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção dos prédios públicos municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME** com o preço final para o valor Global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 26 de abril de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 28/04/17 FL. 4404  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 26/04/17 FL. 1140  
Visto 